



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 033

Prorroga o prazo de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qual quer Natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


CONSIDERANDO os feriados carnavalescos que coincidem com o vencimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza.

### DECRETA :

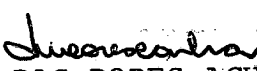
Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 17.02.1983, o prazo para recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, correspondente ao mês de janeiro de 1983.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA  
Secretário Geral

  
MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA  
Diretora do Deptº de Finanças

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 1033 de 09/02/83

*C. G. M. do*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO